



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas		
EMENTA: Credencia a Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas, INEP/Censo Escolar nº 23243686, no município de Jaguaribe, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 0056476/2018	PARECER Nº 0224/2019	APROVADO EM: 20.05.2019

I – RELATÓRIO

Eliane Guedes Rodrigues, diretora pedagógica da Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas, INEP/Censo Escolar nº 23243686, instituição sediada no município de Jaguaribe, por meio do processo nº 0056476/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a homologação do regimento escolar.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino e tem sede na Rua B, s/n, Bairro Exedito Diógenes, CEP: 63475-000, no município de Jaguaribe, com INEP/Censo Escolar nº 23243686.

Responde pela direção a Professora Eliane Guedes Rodrigues, licenciada em Pedagogia em Regime Especial Habilitação em Filosofia, Sociologia da Educação e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, especialista em Gestão Escolar, Área de Conhecimento: Ciências Humanas, com Registro nº 9649, e a secretária escolar é Valésia Maria Medeiros Saldanha, legalmente habilitada, com Registro nº AAA071631.

O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

Em sua proposta pedagógica, a Creche demonstra atenção especial ao desenvolvimento de princípios éticos, buscando construir um cotidiano em que abra espaços através de uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, embasada no gerenciamento participativo, envolvendo toda a comunidade escolar.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e atende à legislação vigente.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informática@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0224/2019

Pelas fotografias anexadas ao processo, a Creche apresenta boas condições de funcionamento, dispondo de: amplos espaços, área de serviços, salas de aula amplas e confortáveis, pátio para recreação, parque infantil, laboratório de informática, almoxarifado, diretoria, refeitório, cozinha, instalações sanitárias dentro e fora do prédio, além de salas específicas para coordenação, secretaria, depósito de merenda escolar, sala de informática, vestiário, biblioteca, lavanderia, sala de professores, mobiliários, recursos didáticos e equipamentos para o desenvolvimento de suas ações educativas.

O acervo bibliográfico é constituído de 429 títulos para um total de 251 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,7% título por aluno.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0348/2019, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Creche Professora Iolanda Patrício de Lima Dantas, INEP/Censo Escolar nº 23243686, no município de Jaguaribe, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

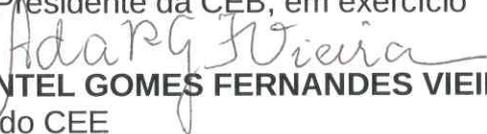
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2019.


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora e Presidente da CEB, em exercício


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE